

## EIXO FINANÇAS PÚBLICAS

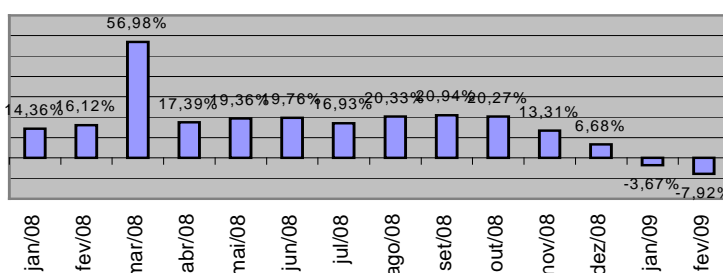
O Orçamento Fiscal do Estado para o ano de 2009 estima receitas no valor de R\$40,8 bilhões, sendo R\$34,6 bilhões (85% do total) receitas correntes<sup>1</sup> e R\$6,2 bilhões (15% do total) receitas de capital<sup>2</sup>. Tais receitas foram estimadas projetando-se um crescimento do PIB de 5%

para este ano. Entretanto, em consequência da crise financeira atual, as projeções do PIB para 2009 indicam crescimento próximo de “zero”, o que, certamente, implicará a revisão do

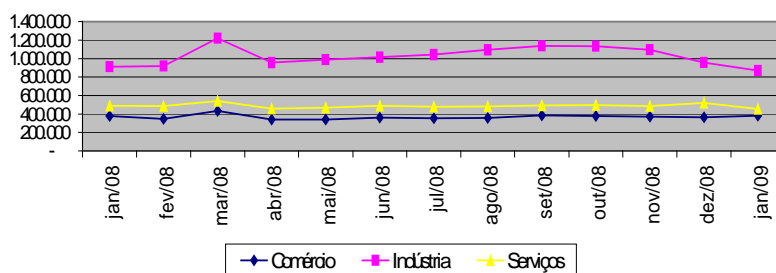
orçamento fiscal, tendo em vista, sobretudo, o impacto da redução no nível de atividade econômica sobre a arrecadação de ICMS, principal fonte de receita do Estado, responsável por 63,2% da receita tributária e 60,4% da receita orçamentária total.

Os dados divulgados pela Secretaria de Fazenda, relativos à arrecadação do ICMS nos dois primeiros meses deste ano, mostram a queda na arrecadação desse tributo. A arrecadação de janeiro caiu 3,67%, em relação a janeiro de 2008, e a de fevereiro, 7,9%. Os gráficos acima mostram a desaceleração no crescimento da arrecadação do ICMS, a partir do último trimestre do ano passado, invertendo a trajetória de crescimento a taxas crescentes, observada no trimestre anterior.

**Minas Gerais - Receita do ICMS**  
Variação (%) em relação a igual mês do ano anterior



**Minas Gerais - Receita do ICMS por Setor de Atividade Econômica**  
R\$ 1.000,00 - valores correntes



<sup>1</sup> **Receitas Correntes:** são aquelas receitas oriundas: do poder impositivo do Estado (Tributária e de Contribuições); da exploração de seu patrimônio (Patrimonial); da exploração de atividades econômicas (Agropecuária, Industrial e de Serviços); de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes (Transferências Correntes); e as demais receitas, que não se enquadram nos itens anteriores (Outras Receitas Correntes).

<sup>2</sup> **Receitas de Capital:** são as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital; e, ainda, o *superavit* do Orçamento Corrente.

A análise da arrecadação por setor econômico deixa evidente que esse resultado reflete o impacto da crise sobre o setor industrial, especialmente sobre a indústria de transformação, que participa com 50,6% da arrecadação de ICMS do Estado.

Nesse contexto, diante de um cenário de queda na arrecadação do ICMS, prevista para 2009, dado o impacto esperado da crise financeira sobre o nível de atividade econômica, duas questões importantes se apresentam:

1 - Diante da provável necessidade de redução das despesas públicas visando à manutenção do equilíbrio das contas estaduais, onde poderiam ser efetuados os cortes?

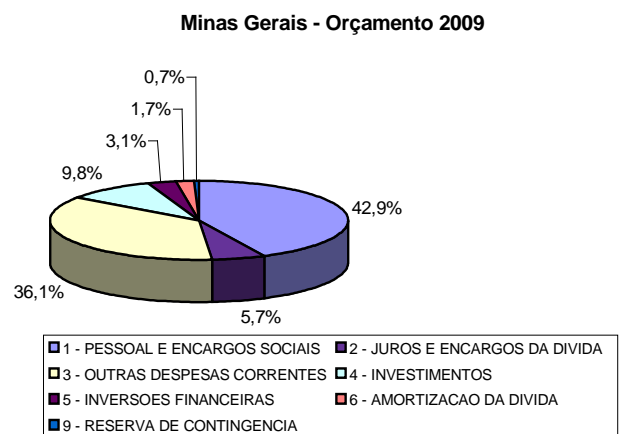
2 - Qual a capacidade de resposta do Estado à redução dos investimentos privados, dado o cenário mais provável de queda no nível de atividade econômica?

Numa tentativa de responder a essas questões, passamos à análise do orçamento do Estado para o exercício de 2009, com o objetivo de explicitar, com base nas informações sobre a natureza dos recursos que financiam o gasto público, as reais condições de que o Estado dispõe para interferir no domínio econômico, com vistas a sustentar o nível de atividade, bem como a margem da qual este dispõe para redução de despesas, com vistas ao equilíbrio fiscal.

O quadro e o gráfico abaixo mostram os recursos orçamentários distribuídos por grupos de despesa no orçamento corrente.

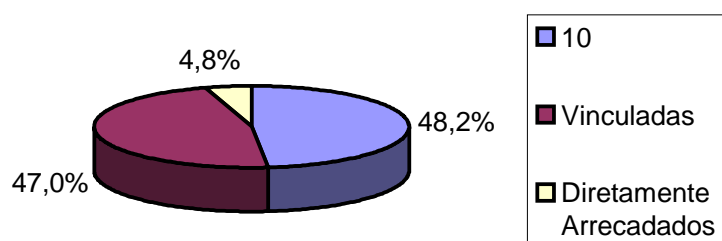
ORÇAMENTO FISCAL DE 2009 – DESPESAS FIXADAS – R\$1,00	
GRUPO DESPESA	CRÉDITO INICIAL
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.529.889.564,00
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.344.404.904,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.732.177.783,00
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>34.606.472.251,00</b>
4 - INVESTIMENTOS	4.001.887.331,00
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	1.273.141.722,00
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	694.762.300,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	283.181.053,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>6.252.972.406,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>40.859.444.657,00</b>

Fonte: Siafi MG, pesquisa realizada em 10/3/2009



Minas Gerais - Orçamento 2009 - Distribuição de recursos por fonte

As despesas com pagamento de "pessoal e

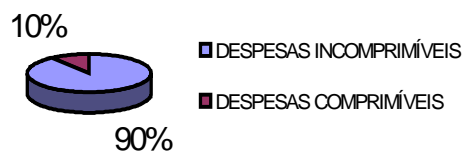


encargos sociais”, “juros e encargos da dívida” e “amortização da dívida” são despesas consideradas “incomprimíveis”<sup>3</sup>, dadas as vinculações legais ou contratuais. Elas, portanto, a princípio, não podem ser reduzidas. Dessa forma, uma eventual redução de gastos, com vistas a equilibrar receita e despesa, teria que se ater aos grupos de despesas “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras”<sup>4</sup>. Nesses grupos de despesa, por sua vez, apenas as despesas financiadas com recursos oriundos da fonte 10, “recursos ordinários”, poderiam ser objeto de contingenciamento, para efeito de redução de gastos, ou de anulação, para efeito de remanejamento, já que os recursos oriundos das demais fontes são recursos vinculados, legal ou contratualmente, a determinado tipo de despesa. Assim, excluídas as despesas financiadas com recursos vinculados e, portanto, não contingenciáveis, sobram R\$ 5.065.561.799,00, de recursos contingenciáveis<sup>5</sup>, ou seja, recursos que, em tese, o Estado poderia cortar ou remanejar, que representam 12,4% do total das despesas fixadas no orçamento fiscal.

Ainda assim, há que considerar que boa parte desses recursos ordinários está alocada em despesas que, por sua natureza, possuem um caráter de obrigatoriedade de execução, tais como recursos para contrapartida, contribuição para o Fundo Financeiro de Previdência – Funfip, auxílios doença e funeral, alimentação e transporte. Na classificação orçamentária, esse detalhamento da destinação dos recursos é identificado pelo “Indicador de Procedência e Uso – IPU”. Portanto, a rigor, somente as despesas alocadas com o IPU 1, recursos recebidos para livre utilização, seriam passíveis de contingenciamento ou remanejamento. Essas despesas totalizam R\$ 4.117.862.605,00, ou 10% do total das despesas orçamentárias.

Faz-se necessário, no entanto, atentar para o fato de que as despesas do grupo “Outras Despesas Correntes” destinam-se à manutenção da máquina estatal, cuja atividade não pode ser paralisada, e que boa parte das despesas do grupo “investimentos” também já está contratada e, portanto,

Minas Gerasi - Orçamento de 2009 - Despesas Comprimíveis x Despesas Incomprimíveis



<sup>3</sup> Despesas Incomprimíveis: Grupos de despesas 1, 2 e 6 + Recursos de fontes vinculadas dos demais Grupos.

<sup>4</sup> Inversões Financeiras: despesas com aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e constituição ou aumento do capital de empresas.

<sup>5</sup> Despesas contingenciáveis ou comprimíveis: recursos não vinculados (Fonte 10) para livre utilização (IPU 1) dos Grupos de Despesas: Outras Despesas Correntes + Investimentos + Inversões Financeiras.

deve ser continuada. Assim, poderíamos estabelecer, com base nos dados apontados acima, que uma estimativa otimista de margem para contingenciamento e/ou remanejamento nas despesas “comprimíveis”, mantidas as condições de atuação mínima do Estado, tanto na prestação de serviços públicos quanto na manutenção dos investimentos essenciais já contratados, seria da ordem de, no máximo, 30% do total dessas despesas, o que corresponde a R\$1.235.358.781,00, ou 3% do total das despesas orçamentárias.

Os quadros abaixo mostram a distribuição dos recursos de investimentos e de outras despesas correntes, passíveis de contingenciamento e/ou remanejamento. Observa-se que uma eventual redução de investimentos, com vistas ao equilíbrio fiscal, penalizaria especialmente as funções Saúde, Transporte, Segurança Pública e Ciência e Tecnologia, que, juntas, absorvem 87,6% do total desses recursos.

A mesma análise feita para os recursos alocados no grupo “Outras Despesas Correntes” mostra que, em caso de contingenciamento, as funções mais afetadas seriam “Saúde”, “Segurança Pública”, “Administração” e “Encargos Especiais”<sup>6</sup>, que, juntas absorvem 77,5% desses recursos.

<b>Minas Gerais – Orçamento 2009 – Investimentos, comprimíveis, por função (R\$ 1,00)</b>	
<b>(Grupo de despesa 4, fonte de recurso 10 e IPU 1)</b>	
<b>Função</b>	<b>Valor Crédito Inicial</b>
SAÚDE	498.443.500,00
TRANSPORTE	450.190.066,00
SEGURANÇA PÚBLICA	199.759.568,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	181.696.935,00
<b>Total das demais funções</b>	<b>188.304.169,00</b>
ADMINISTRAÇÃO	71.092.364,00
URBANISMO	33.403.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	16.341.000,00
DESPORTO E LAZER	14.540.000,00

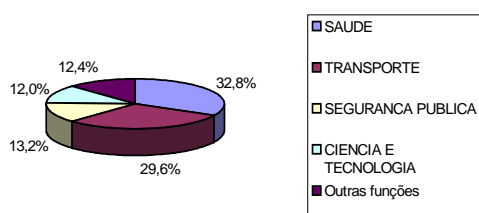
CULTURA	12.214.400,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.652.500,00
INDÚSTRIA	6.930.000,00
LEGISLATIVA	6.868.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	5.715.000,00
JUDICIÁRIA	4.200.000,00
AGRICULTURA	3.363.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.645.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	157.905,00
TRABALHO	115.000,00
RELAÇÕES EXTERIORES	50.000,00
EDUCAÇÃO	17.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.518.394.238,00</b>

<sup>6</sup> A função “Encargos Especiais” engloba as despesas em relação às quais não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como: dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins, representando, portanto, uma agregação neutra.

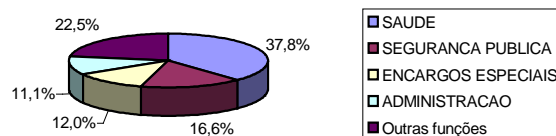
<b>Minas Gerais – Orçamento 2009 – Outras Despesas Correntes, comprimíveis, por função (R\$ 1,00) (Grupo de despesa 3, fonte de recurso 10 e IPU 1)</b>	
<b>Função</b>	<b>Valor Crédito Inicial</b>
SAÚDE	931.124.010,00
SEGURANÇA PÚBLICA	407.536.117,00
ENCARGOS ESPECIAIS	294.015.155,00
ADMINISTRAÇÃO	273.117.443,00
<b>Total das demais funções</b>	<b>554.272.642,00</b>
LEGISLATIVA	107.303.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	69.365.263,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	64.602.810,00
EDUCAÇÃO	52.719.687,00
CULTURA	48.527.134,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	39.035.318,00

JUDICIÁRIA	38.847.694,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	29.980.996,00
AGRICULTURA	24.446.482,00
DESPORTO E LAZER	17.843.998,00
TRANSPORTE	14.257.913,00
TRABALHO	13.728.200,00
DIREITOS DA CIDADANIA	11.878.033,00
URBANISMO	7.863.852,00
INDÚSTRIA	5.555.396,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.442.240,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	2.280.878,00
SANEAMENTO	2.002.000,00
COMUNICAÇÕES	1.591.748,00
RELAÇÕES EXTERIORES	700.000,00
HABITAÇÃO	416.000,00
ENERGIA	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.460.065.367,00</b>

Minas Gerais - Orçamento 2009 - Investimentos comprimíveis por função



Minas Gerais - Orçamento 2009 - "Outras Despesas Correntes" comprimíveis por função



Pode-se concluir, com base nas considerações acima, que a margem de atuação do Estado, no redimensionamento de despesas, com vistas ao equilíbrio orçamentário, é pequena.

Se confirmadas as expectativas de queda na arrecadação de ICMS, que, num cenário razoável, poderia cair até 5% este ano, a perda de receita somente com esse tributo seria de, aproximadamente, R\$710 milhões em 2009, sendo a margem para contingenciamento de despesas estimada em R\$1,2 bilhão.

Por outro lado, uma ação mais forte de intervenção do Estado no domínio econômico, com vistas a compensar a queda do investimento privado por meio do aumento do investimento público, é pouco plausível, dadas as restrições orçamentárias em um cenário de queda de arrecadação.